



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 867/2013

“Revoga, in totum, o Decreto n.º 792 de 01 de Junho de 2.010”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que no dia 01 de Janeiro de 2013, tomei posse como Prefeito Municipal e iniciei a reestruturação da administração pública, é encontrando a administração totalmente endividada e sem pagamento da folha dos servidores municipais referente ao mês de Dezembro/2012;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade, e avaliar o quadro de cargos públicos do magistério da Classe do Suporte Pedagógico em substituição.

DECRETO:-

Art. 1º Fica revoga, "in totum", o Decreto n.º 792 de 01 de julho de 2.010.

Parágrafo Único: O (a) servidor (a) retornará as suas funções de origem.

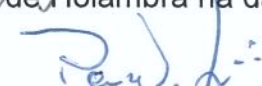
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de janeiro de 2013.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


PEDRO WANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo